

(Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), introduzido pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

9.5.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "f" do subitem 9.5 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

9.5.2. Os candidatas que seguirem empatados até a aplicação da alínea "g" do subitem 9.5 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

9.5.2.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 9.5.2, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado(a), nos termos do art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

3. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 13 de maio de 2022

FELIPE ELIAS MIGUEL

Secretário Municipal da Educação

RICARDO FERNANDES DE ABREU

Secretário Municipal da Administração

CAIO AUGUSTO CAMPOS GENTIL

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

FABIANA CRISTINA DUTRA DE OLIVEIRA BUSA

Chefe da Divisão de Seleção, Recrutamento e Treinamento
UE 02.07.10

PODER LEGISLATIVO

Câmara

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO CONVIDA A POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ALTERA A LEI 12.730/2012 (CIDADE LIMPA)

ACÂMARAMUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, por intermédio da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** visando promover discussões sobre:

Propositura: Projeto de Lei nº 32/2022.

Autoria: Prefeito Municipal.

Ementa: ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO X DO ART. 9º DA LEI Nº 12.730, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, ALTERADA PELA LEI Nº 12.880, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012, LEI Nº 14.247, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, E LEI Nº 14.393, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019, CONFORME ESPECIFICA. Data: Segunda-feira, 23 de maio de 2022 a partir das 18:30h Local: Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Em atendimento ao formato estabelecido pela Câmara Municipal, a audiência também será transmitida pelas redes sociais (facebook e youtube). Os participantes poderão encaminhar sugestões pelas mídias sociais ou pelo e-mail do presidente da Comissão:

E-mail: renatozucoloto@camararibeiraopreto.sp.gov.br

Endereço direto para acesso ao Projeto de Lei nº 32/2022:

https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=NDE5NDcw

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico nº 06/2020

Processo nº 7.963/2022 - Contrato nº 20.798/2020

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Skill Telecom Informática Ltda-ME.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de configuração e manutenção preventiva da central telefônica Alcatel-Lucent Omnipcx Enterprise.

Objeto do Aditamento: Visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência da aplicação do IPC-FI-PE, nos termos da cláusula 4.3.1 e 4.3.2 do termo original, fica

recomposta a partir de janeiro de 2022, com o que passará a ser de R\$ 2.364,14 Fica autorizado o pagamento da diferença de R\$ 856,56, referente ao período de janeiro a abril de 2022, correspondente ao reajuste apurado nos autos do processo administrativo nº 7.963/2022. As demais cláusulas do contrato originário e dos respectivos aditamentos ficam expressamente ratificadas, cabendo à contratada a caução do valor acrescido.

Ribeirão Preto, 10 de maio de 2022

ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO

Presidente

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 06/2022 Processo nº 8022/2022

Objeto: Aquisição de Câmeras Filmadoras para Externa, conforme descrito em Edital e Anexos.

ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de Apoio no bojo do referido certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Em atenção ao disposto no Artigo 1º, da Lei nº 13.621, de 22 de setembro de 2015, consigna-se os dados da empresa adjudicatária (edital de adjudicação publicado no D.O.M de 11 de maio de 2022):

FHB COMERCIAL ELETRÔNICA EIRELI-EPP

CNPJ nº: 09.534.916/0001-04.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 148.115.680.114.

ENDEREÇO: Rua Dr. Prudente de Moraes Neto, 42, Vila Monte Alegre, CEP: 04305-070 - São Paulo, SP.

Ribeirão Preto, 13 de maio de 2022

ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO

Presidente

ERRATA

Nos "RESUMOS DE ATOS DA MESA, ATO DA MESA Nº 251, de 28 de abril de 2022", publicado no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto-SP, ano 50 - nº 11.415, de segunda-feira, 09 de maio de 2022, p. 47, **onde lê-se:** "MARCOS LEME DOUZA", **leia-se:** "MARCOS LEME DE SOUZA". Fica sem efeito a errata correspondente ao referido ato publicada no DOM nº 11.416, de terça-feira, 10 de maio de 2022, p. 7.

Ribeirão Preto, 13 de maio de 2022

JONATAS SAMUEL SILVA DE SOUZA

Coordenador Administrativo

INEDITORIAIS

COOPERATIVA DE AGENTES AMBIENTAIS MÃOS DADAS
NIRE 35.400.102.586 - CNPJ Nº 10.311.407/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A Presidente da COOPERATIVA DE AGENTES AMBIENTAIS MÃOS DADAS, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **CONVOCA** os Cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 15 de junho de 2022, à Rua Jorge Teixeira de Andrade, nº 200, Jardim Donna Branca Salles, CEP 14.031-734, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sendo a primeira convocação às 08:30h (oito horas e trinta minutos) com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados; em segunda convocação, uma hora após a primeira, com a presença da metade mais um dos cooperados; e no mínimo 20% (vinte por cento) do total de cooperados, prevalecendo o menor número, em terceira convocação, exigida a presença de no mínimo 04 (quatro) cooperados para as cooperativas que possuem até 19 (dezenove) cooperados matriculados. Serão deliberados os assuntos a seguir: a) Ratificação do Excluído/Demissão e Admissão de cooperados no período de AGOSTO de 2021 a MAIO de 2022; b) Aprovação do balanço do ano de 2021; c) Eleição do Conselho Fiscal. Observação: Os candidatos deverão preencher os requisitos mínimos para sua inscrição descritos no artigo 38 e 39 do Estatuto Social.

Ribeirão Preto, 28 de março de 2022

IRACY PEREIRA

R.G. nº 16.444.353-8 e CPF nº 128.865.498-78